



**ESTADO DO PIAUI**

**Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí**

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Escolar, Didático, Pedagógico e de Expediente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2015, conforme Termo de Referência.**

**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 27 de março de 2015 as 09:00 horas

**LOCAL DA ENTREGA:** Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_,  
Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, ADQUIRIU este edital de licitação e deseja  
ser informada de qualquer alteração pelo fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone:  
(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular;(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
email: \_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
**Nome legível e assinatura**

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**1. OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

**3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores da Lei 123 e 147, no que for pertinente.

**4. CREDENCIAMENTO**

a) Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

d) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

- e) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- f) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006;
  - Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - Cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou outro membro da comissão.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

### 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

*(Handwritten signatures and initials)*



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



**5.2.5** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.2.6** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**5.2.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.2.8** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de **empresário individual**;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV), (com firma reconhecida);
- b) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo VII, com firma reconhecida);
- c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste. (conforme modelo do anexo VIII, com firma reconhecida);
- d) Comprovação de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três),



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

### 6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

6.2.15. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

### 7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

### 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.



9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

## 11 - MANUTENÇÕES DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto no almoxarifado da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### 14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas será levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### 15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

### 16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

### 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicado no item XIII do preâmbulo.


18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única.**

São Lourenço do Piauí – PI, 18 de março de 2015.

  
**Ricardo Ribeiro de Santana**  
Pregoeiro




## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>002/2015</b>
---	---------------------------

**1- OBJETO:** O objeto da presente licitação consiste na **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Escolar, Didático, Pedagógico e de Expediente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2015, conforme Termo de Referência.**



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>002/2015</b>
---	---------------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI  
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados da data de apresentação da mesma.

#### 4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Prefeitura.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: Esta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO III

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>002/2015</b>
---	---------------------------

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ....., Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: Esta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>002/2015</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: Esta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante





## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2015

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias – São Lourenço do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 42.522.095/0001-9007.102.106/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor **Biraci Damasceno Ribeiro**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 768.785 SSP/PI e inscrito no CPF nº 227.327.723/72, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_/2015**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato na **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Escolar, Didático, Pedagógico e de Expediente, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, durante o ano de 2015**, conforme Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_/2015**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



--	--	--	--	--	--	--	--

O valor global estimado deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº 027/2014.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação do fornecimento, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o dia **31 de dezembro de 2015**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Fornecimento contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a entrega, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será fiscalizada por... Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2015.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

### CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação da execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



**ESTADO DO PIAUÍ**

**Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí**

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



Os Contratantes elegem o foro da Cidade de **São Raimundo Nonato**, Estado do Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

São Lourenço do Piauí – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número ____/2015
---	---------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do **Pregão Presencial** \_\_\_\_/2015, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: Esta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante**



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO VII

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número ____/2015
---	---------------------

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: Esta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí

CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90

Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias

CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



### ANEXO VIII

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número ____/2015
---	---------------------

### DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- 1) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: Esta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí  
Comissão Permanente de Licitações  
Pregão Presencial nº. 002/2015  
Material Escolar Lote I

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Preço	Total
1	Alfinete niquelado nº 24 c/50g	cx	5		-
2	Alfinete p/mapas c/50 und.	cx	5		-
3	Almofada p/carimbo plástica nº 3	un	10		-
4	Apagador p/quadro branco feltro	un	10		-
5	Apagador p/quadro de giz c/depósito	un	50		-
6	Apagador p/quadro de giz s/depósito	un	50		-
7	Apontador p/lápis c/depósito c/24 und.	cx	50		-
8	Apontador p/lápis s/depósito c/24 und.	cx	50		-
9	Balão liso nº 7 c/50 und.	pt	20		-
10	Barbante de algodão 534m color	rl	20		-
11	Bastão cola quente fino	un	120		-
12	Bastão cola quente grosso	un	120		-
13	Borracha bicolor prima (azul/vermelha)	un	2200		-
14	Borracha ponteira branca c/ 50	cx	100		-
15	Caderno de caligrafia 1/4 brochura c/40fls.	un	1000		-
16	Caderno de desenho grande c/espiral c/96fls.	un	1000		-
17	Caderno de desenho pequeno c/espiral c/48fls.	un	1000		-
18	Caderno flexível 1/4 espiral c/48 fls.	un	500		-
19	Caderno univ. flexível c/espiral 04m c/96fls.	un	500		-
20	Caderno univ. flexível c/espiral 06m c/96fls.	un	600		-
21	Caderno univ. flexível c/espiral 08m c/96fls.	un	600		-
22	Caderno univ. flexível c/espiral 10m c/120fls.	un	600		-
23	Caderno univ. flexível c/espiral 12m c/144fls.	un	600		-
24	Caneca escolar plástica p/merenda 300ml	un	2000		-
25	Caneta esferográfica c/ 50 azul	cx	100		-
26	Caneta esferográfica c/ 50 preta	cx	20		-
27	Caneta esferográfica c/ 50 vermelha	cx	30		-
28	Caneta hidrográfica média c/12 cores	cj	400		-
29	Caneta hidrográfica média c/6 cores	cj	200		-
30	Cartolina simples 50x66 cores variadas	fl	1400		-
31	Clipe nº 1/0 niquelado c/100 und.	cx	50		-
32	Clipe nº 2/0 niquelado c/100 und.	cx	60		-
33	Clipe nº 3/0 niquelado c/50 und.	cx	100		-
34	Clipe nº 4/0 niquelado c/50 und.	cx	30		-
35	Clipe nº 8/0 niquelado c/25 und.	cx	10		-
36	Cola bastão 8g	un	200		-
37	Cola branca líquida 110g	un	1500		-
38	Cola branca líquida 1kg universal	un	150		-
39	Cola branca líquida 35g	un	1000		-
40	Cola branca líquida 40g	un	1000		-
41	Cola branca líquida 500g universal	un	200		-
42	Cola branca líquida 90g	un	500		-
43	Cola colorida 23g c/4 cores	cx	60		-

*(Handwritten signatures and initials)*

94	Papel microondulado 50x80 cores variadas	fl	100		
95	Papel Ofício 2 c/500fls.	rs	500		
96	Pasta AZ larga tigrada	un	100		
97	Pasta papel c/elástico lisa	un	500		-
98	Pasta papel c/grampo trilho	un	500		-
99	Pasta polionda 20mm	un	300		-
100	Pasta polionda 40mm	un	300		-
101	Pasta polionda 50mm	un	300		-
102	Pasta suspensa marmorizada	un	1200		-
103	Pasta transparente c/elástico 20mm	un	200		-
104	Pasta transparente c/elástico 30mm	un	200		-
105	Pasta transparente c/elástico simples	un	400		-
106	Percevejo latonado nº 4 c/100 und.	cx	10		-
107	Perfurador metal p/papel c/2 furos 25fls.	un	10		-
108	Pincel atômico grosso 1100 c/12 und.	cx	200		-
109	Pincel p/quadro branco WBM7 c/12 und.	cx	2		-
110	Pincel p/quadro branco WBMA c/12 und.	cx	2		-
111	Pincel p/retroprojeter	un	10		-
112	Pistola cola quente grande	un	10		-
113	Pistola cola quente pequena	un	20		-
114	Prato escolar plástico p/merenda	un	1500		-
115	Régua plástica cristal 30cm	un	1500		-
116	Régua plástico cristal 50cm	un	1500		-
117	Stêncil hectográfico c/100fls.	cx	100		-
118	T.N.T.	mt	100		-
119	Tesoura aço para uso geral 7"	un	10		-
120	Tesoura escolar sem ponta	un	1500		-
121	Tinta guache 15ml c/6 cores	cx	200		-
122	Tinta p/pincel atômico	un	50		-
123	Tinta p/pincel quadro branco 10ml	un	10		-
124	Tinta p/pincel quadro branco 200ml	un	2		-
125	Tinta p/pincel quadro branco 20ml	un	2		-
126	Tinta p/pincel quadro branco 500ml	un	2		-
127	Tinta p/pincel quadro branco 50ml	un	2		-
128	Tinta p/tecido 37ml	un	30		-
				<b>Total</b>	-



Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí  
Comissão Permanente de Licitações  
Pregão Presencial nº. 002/2015  
Material Didático Lote II

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Preço	Total
1	Ábaco escolar fechado c/bolinhas EVA	und	50		-
2	ABC c/72 peças em MDF	und	200		-
3	Alfabeto alegre c/72 peças em MDF	und	100		-
4	Alfabeto de letras plásticas c/182 peças	und	50		-
5	Alfabeto móvel c/72 peças em EVA	und	200		-
6	Baralho de letras c/99 cartas	und	100		-
7	Blocos de construção	und	100		-
8	Brincando de engenheiro c/53 peças em MDF	und	100		-
9	Carimbo de letras e números c/40 peças	und	50		-
10	Carimbo divertido c/6 peças	und	100		-
11	Cartas para ditado	und	200		-
12	Dominó colorido c/28 peças em MDF	und	100		-
13	Dominó de alfabetização c/28 peças em MDF	und	100		-
14	Dominó de trânsito c/28 peças em MDF	und	100		-
15	Dominó plástico colorido c/28 peças	und	100		-
16	Encaixe de números em EVA	und	200		-
17	Escala cuisinaire c/68 peças em MDF	und	100		-
18	Fantoches individuais	und	20		-
19	Jogo da memória	und	30		-
20	Jogo de cartas UNO	und	50		-
21	Jogo de damas e trilha peças plásticas 30x30	und	50		-
22	Jogo de xadrez c/peças plásticas	und	20		-
23	Kit ping-pong (2-raquetes/1-rede/1-suporte/1-bola)	und	10		-
24	Loto de leitura c/130 peças em MDF	und	10		-
25	Material dourado c/111 peças em MDF	und	10		-
26	Material dourado individual c/62 peças em MDF	und	10		-
27	Palavras cruzadas c/72 peças em MDF	und	20		-
28	Pega varetas c/21 peças	und	200		-
29	Pequeno construtor	und	100		-
30	Peteca simples	und	40		-
31	Pula corda de nylon 2m c/pegador	und	50		-
32	Quebra-cabeça animais c/32 peças em MDF	und	20		-
33	Quebra-cabeça silábico c/10 peças em MDF	und	10		-
34	Sacolão de bolinhas de encaixe c/100 peças	und	10		-
35	Sólidos geométricos c/11 peças	und	10		-
36	Tapete alfanumérico c/41 peças	und	8		-
37	Vamos formar palavras c/36 peças em c/36 peças	und	10		-
				<b>Total</b>	



Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí  
Comissão Permanente de Licitações  
Pregão Presencial n.º 002/2015  
Material de Expediente Lote III

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Preço	Total
1	Almofada p/carimbo metálica n° 2	un	50		-
2	Almofada p/carimbo plástica n° 3	un	50		-
3	Apontador p/lápis s/depósito c/40 und.	cx	30		-
4	Borracha bicolor prima (azul/veremilha)	un	2000		-
5	Caneta esferográfica c/ 50 azul	cx	500		-
6	Caneta esferográfica c/ 50 preta	cx	100		-
7	Cartucho de toner SAMSUNG laser (SCX-4200)	un	10		-
8	Cartucho impressora HP n° 122 color	un	20		-
9	Cartucho impressora HP n° 122 preto	un	20		-
10	Cartucho impressora HP n° 901 color	un	20		-
11	Cartucho impressora HP n° 901 preto	un	20		-
12	CD-R 80min 700mb	un	200		-
13	CD-RW 80min 700mb	un	200		-
14	Clipe n° 1/0 niquelado c/100 und.	cx	30		-
15	Clipe n° 2/0 niquelado c/100 und.	cx	30		-
16	Clipe n° 3/0 niquelado c/50 und.	cx	100		-
17	Clipe n° 4/0 niquelado c/50 und.	cx	20		-
18	Clipe n° 8/0 niquelado c/25 und.	cx	10		-
19	Cola bastão 8g	un	100		-
20	Cola branca líquida 110g	un	500		-
21	Cola branca líquida 1kg universal	un	200		-
22	Cola branca líquida 35g	un	100		-
23	Cola branca líquida 40g	un	100		-
24	Cola branca líquida 500g universal	un	300		-
25	Cola branca líquida 90g	un	1500		-
26	Corretivo líquido 18ml	un	700		-
27	Durex grande 12x50	rl	200		-
28	DVD-R 120min 4,7GB	un	200		-
29	Envelope saco 200x280	un	5000		-
30	Envelope saco 229x324	un	5000		-
31	Envelope saco 240x340	un	5000		-
32	Envelope saco 260x360	un	5000		-
33	Envelope saco 310x410	un	5000		-
34	Fita adesiva dupla face 19x30	rl	10		-
35	Fita adesiva papel 36x10 marrom kraft	rl	100		-
36	Fita adesiva papel 36x50 marrom kraft	rl	100		-
37	Fita adesiva papel 38x50 marrom kraft	rl	100		-
38	Fita adesiva plástica marrom 45x45	rl	100		-
39	Fita adesiva plástica transparente 45x45	rl	300		-
40	Grampeador papel 26/6 p/12 fls.	un	20		-
41	Grampeador papel 26/6 p/20 fls.	un	20		-
42	Grampo cobreado 26/6 c/1000	cx	5		-
43	Grampo cobreado 26/6 c/5000	cx	100		-



44	Lápis preto nº 2 c/144 und.	cx	50		
45	Lápis preto nº 2 c/72 und.	cx	10		
46	Marca texto amarelo	un	100		-
47	Papel A4 c/500fls.	rs	500		-
48	Papel A4 colorido c/100fls.	pt	20		-
49	Papel almaço pautado c/400fls.	rs	100		-
50	Papel madeira 66x96	fl	1000		-
51	Papel Ofício 2 c/500fls.	rs	400		-
52	Pasta AZ larga tigrada	un	200		-
53	Pasta papel c/grampo trilho	un	300		-
54	Pasta polionda 20mm	un	50		-
55	Pasta polionda 40mm	un	50		-
56	Pasta suspensa marmorizada	un	200		-
57	Pasta transparente c/elástico 20mm	un	300		-
58	Pasta transparente c/elástico 30mm	un	200		-
59	Pen Drive USB 4GB	un	20		-
60	Pen Drive USB 8GB	un	5		-
61	Perfurador metal p/papel c/2 furos 25fls.	un	10		-
62	Pincel atômico grosso 1100 c/12 und.	cx	5		-
63	Pincel p/retroprojeter	un	5		-
64	Régua plástica cristal 30cm	un	200		-
65	Régua plástico cristal 50cm	un	300		-
66	Tesoura aço para uso geral 7"	un	10		-
67	Tinta p/pincel atômico	un	20		-
68	Tinta p/recarga cartucho HP 100ml (cyan/magenta/yel	un	10		-
69	Tinta p/recarga cartucho HP 100ml (preto)	un	5		-
70	Tinta p/recarga cartucho HP 200ml (preto)	un	5		-
71	Tinta p/recarga cartucho HP 500ml (preto)	un	5		-
72	Toner BROTHER universal (pó) 1kg	un	10		-
73	Toner HP universal (pó) 1kg	un	10		-
74	Toner SAMSUNG universal (pó) 1kg	un	10		-
				<b>Total</b>	